



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: Gilberto Bernal Júnior

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/66/2012, que **concede ajuda financeira no exercício de 2013 e dá outras providências.**

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 11 de dezembro de 2012.

Presidente

  
\_\_\_\_\_  
José Barreto Miranda

Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Gilberto Bernal Júnior

Membro

  
\_\_\_\_\_  
Joseph Tannous



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO.

Relator: Reginaldo Luiz Silva Freitas

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/66/2012, **que concede ajuda financeira no exercício de 2013 e dá outras providências.**

A matéria apreciada não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que se manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 11 de dezembro de 2012.

 _____	Presidente
Walter Arantes Guimarães Filho	
 _____	Secretário
Reginaldo Luiz Silva Freitas	
 _____	Membro
Gilberto Aparecido Severino	

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2012/303

Ituiutaba, 11 de dezembro de 2012.

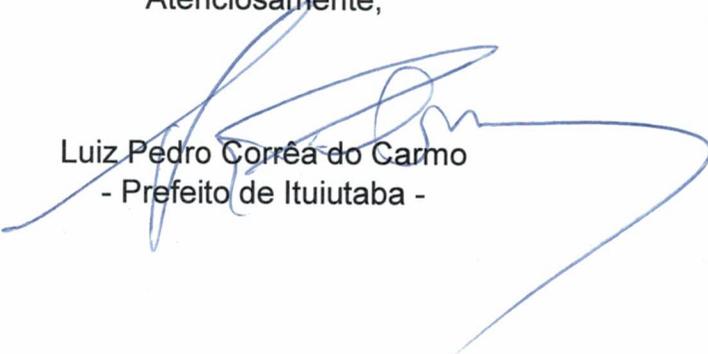
A Sua Excelência o Senhor  
**Carlos Rodrigues de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Praça Cônego Ângelo, s/nº  
38300-146 - Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem nº 56

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 56/2012, desta data, acompanhada de projeto de lei que **concede ajuda financeira no exercício de 2013 e dá outras providências.**

Atenciosamente,

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## MENSAGEM N. 56/2012

Ituiutaba, 11 de dezembro de 2012

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem é encaminhado a esse Legislativo Municipal projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, a entidades que menciona, recursos financeiros, à conta do orçamento do exercício de 2013, no montante de até R\$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais).

As beneficiárias do projeto são entidades que atuam na área de Proteção Social Especial, prestam serviço nessa área e são cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social.

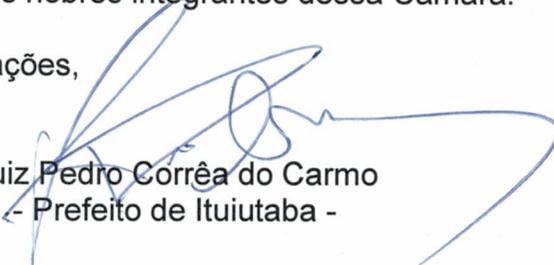
Os valores destinados às aludidas entidades fazem parte de programação constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A presente iniciativa de lei guarda conformidade com a sistemática que autoriza o Município a repassar recursos financeiros a entidades e organizações de assistência social, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que prevê subvenções sociais e entidades que prestam serviços de Proteção Social de Média e Alta Complexidade.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado "em regime de urgência", na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,



Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. , DE DE DE

*Concede ajuda financeira no exercício de 2013 e dá outras providências.*

*cm/2012*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2013, às seguintes entidades, até os limites abaixo fixados:

Entidades beneficiadas	Qtidade beneficiada	Per capita	Valor Total
1. APAE-Assoc.de Pais e Amigos Excepcionais de Ituiutaba	200	R\$ 40,00	R\$ 96.000,00
2. AVCCI-Assoc.Voluntária de Combate ao Câncer de Ituiutaba	200	R\$ 40,00	R\$ 96.000,00
3. Casa Lar São Francisco de Assis	16	R\$300,00	R\$ 57.600,00
4. Casa Nossa Senhora Aparecida – Associação de Apoio	200	R\$ 40,00	R\$ 96.000,00
5. Comunidade Terapêutica “Um Novo Caminho”	20	R\$200,00	R\$ 40.000,00
6. Lar do Idoso Padre Lino José Correr	47	R\$150,00	R\$ 84.600,00
7. Obras Sociais Centro Espírita Adolfo Bezerra de Menezes	39	R\$150,00	R\$ 70.200,00
8. Obras Sociais do Centro Espírita Redenção	30	R\$150,00	R\$ 54.000,00
9. Hotel do Idoso Sal da Terra	20	R\$ 40,00	R\$ 9.600,00
TOTAL			R\$604.000,00

**Art. 2º** As contribuições concedidas pela presente lei serão liberadas de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento das entidades beneficiárias, acompanhado dos seguintes documentos:

- comprovação da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

